



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 11/04/2017

DECRETO Nº. 10.938, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.639 – LOA 2017, de 28 de dezembro de 2016, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.649 de 13 de janeiro 2017 que estabelece critérios, níveis de segurança e eficácia ao regulamentar os Art. 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.854 de 12 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2017.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 10.938				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
07.01.12.361.5001.2005	3.1.90.92	10		2.000.000,00
07.01.12.361.5001.2005	3.1.90.11	10	2.000.000,00	
Total			2.000.000,00	2.000.000,00

PORTARIA Nº 396 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

NOMEAR ROSENIS OSWALDO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de

Monitoramento Multieducacional - Símbolo DAS III – na Secretaria Municipal de Governo – **SEMUG** – a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 397 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

NOMEAR DELANO MARTINS DE MATTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo - Símbolo DAS I – na Secretaria Municipal de Governo – **SEMUG** – a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

NA PORTARIA Nº 387/2017, PUBLICADA NO ZM NOTÍCIAS EM 08.04.2017, ONDE SE LÊ:

Daniel Santos Queiróz – Assessor de Orçamento de Edificações – DAS-II

LEIA-SE:

Danilo Santos Queiróz – Assessor de Orçamento de Edificações – DAS-II

Em, 11/04/2017

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SEMIF

PORTARIA Nº. 056/SEMIF/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 104, da L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, do **Contrato Nº 082/CPL/2016, Processo Nº 2016/050.451**, referente à **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS ATUAIS SEDES DO CONSELHO TUTELAR DE AUSTIN E DE COMENDADOR SOARES, SITUADAS NA RUA FELIPE SALOMÃO, Nº 196 E RUA MANOEL TEIXEIRA, Nº 227-BAIRRO AUSTIN E COMENDADOR SOARES, NOVA IGUAÇU.**

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E OPÇÃO GOSPEL LTDA-ME.

DANIEL AUGUSTO DE CARVALHO MARTINS – Matr. 1085

MARLON SANTOS DE SOUZA - Matr. 60/714.563-4

NÍDIA MONIQUE GOMES GERALDINO CAMILO-Matr. 60/715546

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Cleide de Oliveira Moreira
Secretária Municipal de Infraestrutura.
- SEMIF -

FENIG

DESPACHO DO PRESIDENTE

ADIAMENTO DAS AVALIAÇÕES TÉCNICAS DO DIA 13/04/2017 DOS ARTESÃOS CADASTRADOS

A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu **informa aos artesãos** que, em razão do Dec. Municipal nº 10.934/17 que decretou ponto facultativo nas repartições públicas no dia 13/04/2017, haverá o **adiamento das avaliações deste dia para o dia 25/04/2017.**

Horários 9:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Maiores informações: Telefone 2698-5645 – Diretoria Técnica da FENIG

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

SEMUS

O Secretário de Saúde da Cidade de Nova Iguaçu, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

TORNAR SEM EFEITO NA RELAÇÃO QUE RESCINDEM OS CONTRATOS PUBLICADOS NO JORNAL ZM NOTÍCIAS EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016 E 27 DE JANEIRO DE 2017, REFERENTE AO EDITAL 001/2013.

OS SEGUINTE NOMES:

NOME	FUNÇÃO
MARINA CORREA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
CRISTIANE DEMETRIO DE AQUINO	MEDICO DE EMERGENCIA
ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES	AOSD

Nova Iguaçu, 06 de Abril de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 082/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 115/2013 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 11.12.13.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 009/SEMUS/2013, referente ao Serviço de Fornecimento de Gases Medicinais, incluindo cessão e instalação de tanque criogênico estacionário, em regime de comodato e locação de cilindros para acondicionamento de oxigênio para o Hospital Geral de Nova Iguaçu e Centro de Referência Mariana Bulhões.

ANDRÉA DA SILVA SAMPAIO LEMOS, matrícula nº 60/715762-1;
JOSÉ RILDO DA SILVA, matrícula MS nº 063504-4;
PAULINO FERREIRA DE FREITAS, matrícula nº 24/501.515-1

Art. 3º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 06 de abril de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 60/715468-5

PORTARIA GABINETE Nº. 083/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 149/2016 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 16.6.16.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 003/ASSE-JUR/2015, referente a prestação de serviços de locação com manutenção preventiva e corretiva de carrinho de anestesia para utilização no Centro Cirúrgico, repouso após anestésico (RPA) e serviços de Imagem (Tomografia), ventiladores pulmonares, UTI, USI da Sala Amarela e Emergência do Hospital Geral de Nova Iguaçu.

ANDRÉA DA SILVA SAMPAIO LEMOS, matrícula nº 60/715762-1;
TENYSON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24/501738-9
HAROLDO CAETANO CORDEIRO, matrícula MS nº 0627450.

Art. 3º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 06 de abril de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 60/715468-5

PORTARIA GABINETE Nº. 091/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR RICARDO COSTA DA SILVA, matrícula nº 60/715.890-0, para responder pela Direção Administrativa do Programa de Saúde da Família Jardim Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 60/715468-5

PORTARIA GABINETE Nº. 097/2017 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 003/PCNI de 11 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, por motivo de incorreção, a Portaria Gabinete nº 038/2017 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 11.03.17.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 003/SEMUS/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação, Higienização, Coleta Interna de Resíduos Sólidos e Desinfecção com Técnica Hospitalar e servente noturno e diurno, nas dependências das Unidades de Saúde especificadas no Projeto Básico:

NEY JOSÉ CERQUEIRA JÚNIOR, matrícula nº. 10/688.950-5;
MARÍLIA DA SILVA MACHADO, matrícula nº. 24/1938-8;
MARCELA RANGEL DE LIMA PORTO PINTO, matrícula nº 60/715.533-6.

Art. 3º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar 11 de março de 2017.

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2017.

HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 60/715468-5

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – CACS/FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Subsecretaria dos Conselhos Municipais e em cumprimento à Portaria/FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013 e ao Decreto Municipal nº 7.670/07, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.485/09, convoca:

Art. 1º - Eleição dos membros do CACS/FUNDEB em Assembleia no dia 18 de abril de 2017, às 9h, no Auditório da Universidade Unigranrio, situada na Av. Dr. Mario Guimarães, 894 - Centro, Nova Iguaçu - RJ.

Art. 2º - Participarão da Assembleia os representantes e integrantes dos seguintes segmentos:

- I. Os representantes de pais de estudantes da rede municipal de educação, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares.
 - II. Os estudantes das escolas da Rede Municipal de Educação de Nova Iguaçu.
 - III. Os servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Educação de Nova Iguaçu.
- §1º - Os representantes de pais de estudantes deverão entregar no ato do credenciamento no dia da Assembleia ofício do Conselho Escolar, Associação de Pais ou entidade similar que o indicou e apresentar documento original com foto.

§2º - Os estudantes deverão entregar no ato do credenciamento no dia da Assembleia declaração da escola de sua respectiva matrícula e apresentar documento original com foto.

§3º - Os servidores técnico-administrativos deverão entregar no ato do credenciamento no dia da Assembleia cópia do contra-cheque atual ou declaração da escola em que trabalha e apresentar documento original com foto.

Art. 3º - O segmento de pais de estudantes elegerão 4 (quatro) representantes para o CACS/FUNDEB, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

Art. 4º - O segmento de estudantes elegerão 2 (dois) representantes para o CACS/FUNDEB, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Art. 5º - O segmento de servidores técnico-administrativos elegerão 2 (dois) representantes para o CACS/FUNDEB, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Art. 6º - A comissão organizadora do processo eleitoral será formado por 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e 2 (dois) representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Parágrafo Único – A comissão organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha.

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2017.

ROJANE CALIFE JUBRAM DIB
Secretária Municipal de Educação

CISBAF

Exmo. Senhor Prefeito do Município de São João de Meriti/RJ.
PREFEITO JOÃO FERREIRA NETO

Nova Iguaçu/RJ; 12 de abril de 2017.

ASSUNTO: Licença da Presidência do CISBAF – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense.

Exmo. Sr. Prefeito,
Comunico a V. Ex.^a, ao abrigo do disposto no artigo 24 do Estatuto do CISBAF e Art. 18 do Protocolo de Intenções do Consórcio, meu licenciamento do cargo de Presidente da Instituição, por motivos particulares.

Convoco V. Ex.^a, para nos termos dos Estatutos e demais atos normativos da instituição assumir a Presidência, mandando publicar a licença agora comunicada dando ciência ao Conselho de Municípios.

Com os meus melhores cumprimentos,

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Presidente do Cisbaf
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ

SEMCONGER

PORTARIA Nº 006 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE TOMADOR DE ADIANTAMENTO NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.106/2006.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto Municipal nº 8.106, de 18 de junho de 2006, bem como o Regimento Interno da SEMCOGER;
RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora **MAGNÓLIA DOS SANTOS MELO DE FREITAS**, Matrícula nº 60/700.734-7, da função de Tomadora de Adiantamento das despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCOGER.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **SANDRA REGINA FERNANDES DOS SANTOS**, Matrícula nº 60/706.733-3, para a função de Tomadora de Adiantamento das despesas miúdas e de pronto pagamento, concedidas especialmente para as eventuais necessidades nas atividades institucionais desempenhadas pela Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCOGER.

Art. 3º. Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2017.

RAFAEL MARTINS GOMES
Secretário Municipal de Controle Geral
Matrícula nº 60/715.752-2

SEMTMU

- RESOLUÇÃO N.º 002 / SEMTMU / 2017 -
“Institui Rua de Lazer na Cidade de Nova Iguaçu”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, e as dispostas no Decreto 10.171 de 19 de Março de 2014 que altera o Art. 1º do Decreto 3.185 de 04 de Julho de 1986;

CONSIDERANDO as condições descritas no Decreto Nº 3.185 de 04 de Julho de 1986 que dispõe sobre a instituição de Ruas de Lazer na Cidade de Nova Iguaçu e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 3.193 de 11 de Julho de 1986, o qual regulamenta os termos do Decreto 3.185 supramencionado;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº 2017/007309, com respeito ao estabelecimento de Rua de Lazer, no bairro Jardim Tropical, nesta Cidade;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Técnico sobre a viabilidade da concessão;
RESOLVE:

Art.1º Instituir como Rua de Lazer a **Rua Dona Adélia, lado par**, no trecho entre as Ruas Ramalho e a Bento Lima, no bairro Jardim Tropical, tendo as Ruas Soares Castro e Dona Adélia, lado ímpar, como alternativas ao trânsito local;
Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 25 de Março de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 092 / SEMTMU / 2017 -
“Interdita Ruas para Passeatas/Procissões/Caminhadas”

O **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de interdição de trânsito no dia 12 de Abril de 2017, no horário das 07:30 h às 13:00 h, para realização do evento **“Abraço Simbólico em Defesa do Hospital da Posse”**, no bairro Posse, nesta Cidade;
CONSIDERANDO que a concentração será em frente à Universidade Rural e a caminhada seguirá até o Hospital da Posse;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar rotas alternativas para o tráfego, a fim de garantir a segurança das pessoas que participarão do evento e minimizar o impacto no trânsito;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, em meia pista e de forma intermitente, com apoio de Agentes de Trânsito, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na Av. Gov. Roberto Silveira (sentido Posse) e na Av. Henrique Duque Estrada Meyer (sentido contrário) até o Hospital da Posse, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - O itinerário alternativo para quem segue do bairro Três corações (antes do Hospital) em direção ao Centro Posse será pelas Ruas Geny Saraiva, João Ferreira Pinto, Minas Gerais, Oliveira Rodrigues Alves e Av. Gov. Roberto Silveira. Já quem segue pela Estrada Luís de Lemos (depois do Hospital) será pela Av. Henrique Duque Estrada Meyer, Ruas Amine, Mauro Rangel Pereira, Oliveira Rodrigues Alves e Av. Gov. Roberto Silveira;

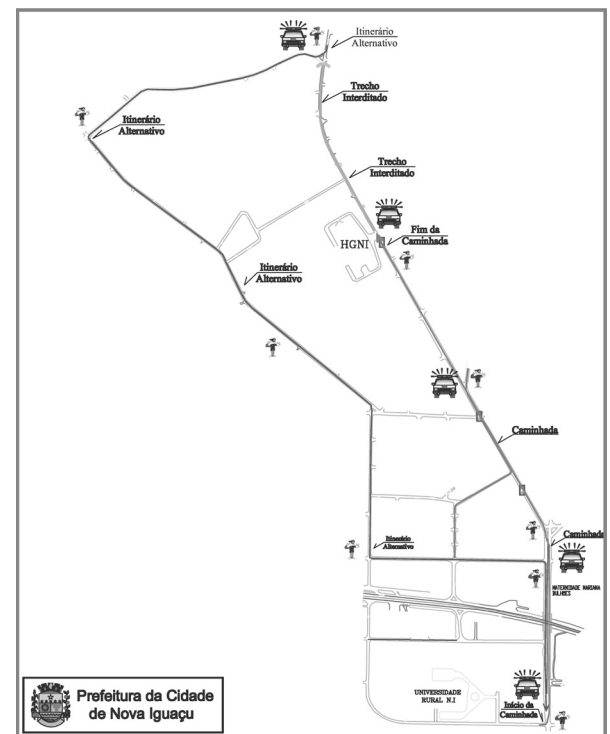
ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 10 de Abril de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 095 / SEMTMU / 2017 - "Interdita Ruas com Tráfego de Coletivo"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/011508, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito do dia 12 de abril de 2017, até o dia 12 de julho de 2017, nos horários das 07:00 h às 18:00 h, para realização do evento "Obras de Implantação do Sistema de Águas e Esgotos", entre os bairros da Palhada e Cabuçu, nesta Cidade;

CONSIDERANDO que a execução do serviço será feito em etapas, com objetivo de interditar por vez, apenas o quarteirão que estiver recebendo a obra, a fim de minimizar os impactos no trânsito de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, em meia pista, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Av. Abílio Augusto Távora, entre a Rua Maria Tereza e a Est. Da Palhada, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

ART. 2º - Interditar, em meia pista, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Est. Da Palhada, entre a Av. Abílio Augusto Távora e a Rua Nova Atlântica, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

ART. 3º - Interditar, em meia pista, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Est. Da Palhada, entre a Av. Abílio Augusto Távora e a Rua Nova Atlântica, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

ART. 4º - Interditar, em meia pista, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Colorado, entre a Av. Abílio Augusto Távora e a Rua Ozório, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

ART. 5º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 6º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 11 de Abril de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 096 / SEMTMU / 2017 - "Interdita Ruas com tráfego de Coletivo"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/011121, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito dos dias 05 de abril de 2017, até o dia 12 de abril de 2017, para realização do evento "Obra de Macro drenagem", no bairro Jardim Alvorada, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias supramencionados, na Rua Vinte de Março, entre as Ruas Curitiba e a Semiramis, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

ART. 2º - O itinerário alternativo será pelas Ruas Vinte de Março, Curitiba, Diva Melo, Selma, Cátia e Min. Lafaiete de Andrade;

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas, sob a supervisão desta Secretaria;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 11 de Abril de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 097 / SEMTMU / 2017 - "Interdita Ruas para Procissões/Passesatas/Corridas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/011028, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 13 de maio de 2017, no horário das 17:30 h às 20:00 h, para realização do evento "Procissão", no bairro Cabuçu, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, nas Ruas Guaranhos, Otávio Teixeira e a Severino Pereira da Silva, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 11 de Abril de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

ESTIMULE
o seu filho
a LER!

ISSO É
EDUCAÇÃO